



1998/2023

PROJETO DE LEI N.º 13.959, do vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar acomodação digna à parturiente acompanhando filho recém-nascido em internação hospitalar.

PARECER 43

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei altera a Lei 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar acomodação digna à parturiente acompanhando filho recém-nascido em internação hospitalar.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2023.

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

QUÉZIA DOANNE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



